

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO</b> <b>CNPJ:</b> 82.928.656/0001-33 <b>Telefone:</b> (48) 3621-9000 <b>Endereço:</b> Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro <b>CEP:</b> 88701-180 - Tubarão / SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>3/2022</b>
	<b>Número Processo:</b> 24/2022 <b>Data do Processo:</b> 18/03/2022

**Edital de Pregão Presencial N° 3**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 1 - 2022**

*Reuniram-se no dia 04/04/2022, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 574/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 3 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, FUNDAÇÕES, AUTARQUIA E ENTIDADES CONVENIADAS (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL).*

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

MARCIELE DE LIMA DA SILVA	29.911.780/0001-03
BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA	08.906.386/0001-07

**Observações finais:**

Abertos os trabalhos o pregoeiro verificou que duas empresas apresentaram envelopes para participação deste certame são elas: BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA e MARCIELE DE LIMA DA SILVA, ambas protocolaram envelopes no prazo estipulado no edital verificado os presentes o pregoeiro passou a etapa de credenciamento dos presentes, sendo o Sr. RAUL GIL DA SILVA, representando a empresa BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA, e o Sr. DIONATHAN DA SILVA COMERLATTO, representando a empresa MARCIELE DE LIMA DA SILVA, desta feita o pregoeiro passou os documentos aos representantes presentes para que conferissem e rubricassem tais documentos, finalizada a etapa de credenciamento, o pregoeiro passou os envelopes devidamente lacrados, n°01 (proposta) e 02 (habilitação), para que os representassem rubricassem e verificassem sua inviolabilidade, após isso o pregoeiro deu inicio a abertura do envelope n° 01 (propostas), das empresas licitantes, abertos tais envelopes o pregoeiro passou os documentos de propostas para os representantes assinarem, e foi realizado o registro junto ao sistema betha das propostas, finalizada etapa de inserção das propostas, o pregoeiro verificou que as empresas, cumpriram os requisitos exigidos no edital, sendo assim aptas e válidas, desta feita o pregoeiro iniciou a etapa de lances e ainda informou aos licitantes presentes, que o instrumento convocatório, concede benefício para empresas local/regional, neste caso verificou que a empresa BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA, se enquadra como local, pois esta localizada no Município de Tubarão. Desta feita iniciou a etapa de lances conforme quadro anexo a esta, sendo que a empresa BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA, Ofertou o melhor valor, pois se beneficiou do item 4.2.4 do edital, ficando sua proposta no valor total de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), desta feita o pregoeiro passou abertura do envelope n°02 (habilitação), da empresa BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA, o pregoeiro passou os documentos de habilitação para os representantes presentes pudesse, rubricar e conferir, analisado os documentos com as exigência do edital quanto aos documentos de habilitação o pregoeiro, declara a empresa HABILITADA E VENCEDORA, deste certame pois cumpriu todas as exigência editalicias, questionados os representantes presentes, o representante da empresa Marciele, questionou que o cartão CNPJ da empresa estava sem os dados da emissão, o pregoeiro efetuou diligência durante a sessão e emitiu o cartão CNPJ, e viu que a empresa se encontra regular perante ao sistema da receita federal, desta feita tal documento foi assinado pelos presente e será anexo a esta ata, questionados os presentes, sobre intensão de recursos, os presentes nada tem a declarar, o pregoeiro finalizou a presente sessão. dê-se ciência e publique-se.

Lote: 1

**Item Especificação**

- 1 **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU/h - MARCAS: DIVERSAS** - Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 9.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I.  
Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.  
Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato;
- 2 **DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS** Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento. - **DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU/h**  
MARCAS: DIVERSAS  
Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.
- 3 **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS** Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 12.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Co - **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU/h**  
MARCAS: DIVERSAS  
Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 12.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I.  
Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.  
Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato;
- 4 **DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS** Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento. - **DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU/h**  
MARCAS: DIVERSAS  
Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.
- 5 **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS** Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 18.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Co - **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU/h**  
MARCAS: DIVERSAS  
Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 18.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I.  
Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.  
Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato;
- 6 **DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS** Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento. - **DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU/h**  
MARCAS: DIVERSAS  
Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.
- 7 **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS** Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 24.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Co - **INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU/h**  
MARCAS: DIVERSAS  
Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 24.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I.

Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.

Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato

- 8 DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento. - DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU/h  
MARCAS: DIVERSAS  
Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.
- 9 INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 30.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 30.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Co - INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 30.000 BTU/h  
MARCAS: DIVERSAS  
Instalação de condicionador de ar tipo "split" de 30.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I.  
Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.  
Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato;
- 10 DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 30.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento. - DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 30.000 BTU/h  
MARCAS: DIVERSAS  
Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.
- 11 ADICIONAL DRENO Fornecimento e instalação de quantitativo adicional de DRENO para condicionador de ar split, sendo estas conforme orientação do fabricante devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. - ADICIONAL DRENO Fornecimento e instalação de quantitativo adicional de DRENO para condicionador de ar split, sendo estas conforme orientação do fabricante devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I.
- 12 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" ATÉ 18.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento; Medir temperatura nos diversos ambientes; Medir tensões e correntes de entrada das máquinas; Medir tensões e correntes no motor do condensador; Medir tensões e correntes no motor do evaporador; Verificar as condições dos mancais e eixos; Verificar as bases de fixação dos compressores; Verificar os parafusos das bases dos motores; Testar e - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" ATÉ 18.000 BTU/h  
MARCAS: DIVERSAS  
Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento;  
Medir temperatura nos diversos ambientes;  
Medir tensões e correntes de entrada das máquinas;  
Medir tensões e correntes no motor do condensador;  
Medir tensões e correntes no motor do evaporador;  
Verificar as condições dos mancais e eixos;  
Verificar as bases de fixação dos compressores;  
Verificar os parafusos das bases dos motores;  
Testar e ajustar a ação dos relés térmicos;  
Verificar e ajustar as correias;  
Limpar a serpentina do evaporador;  
Verificar as condições de mancais;  
Verificar a operação do conjunto motor ventilador;  
Verificar e corrigir vibrações;  
Limpar os filtros de ar;  
Verificar a existência de vazamento de gás;  
Verificar e testar os termostatos, regulá-los;  
Limpar compressores, tubulações e acessórios;  
Verificar a existência de corrosão nas bandejas;  
Verificar o estado do isolamento interno do gabinete;  
Proceder limpeza interna e externa dos equipamentos;  
Limpar tubulação de drenagem;  
Verificar terminais elétricos;  
Executar a higienização das saídas dos dutos de circuladores de ar refrigerado, incluindo as venezianas de saídas de ar, utilizando-se na limpeza produtos biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA para esse fim, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de

agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

Na prestação dos serviços de manutenção terá como prazo máximo para conhecimento ao serviço autorizado pela CONTRATANTE o prazo de 24 horas, fazendo o levantamento necessário a manutenção do equipamento, onde deverá ser realizada a prestação dos serviços nas próximas 48 horas, totalizando 72 horas após autorização realizada pelo CONTRATANTE. Caso ocorra necessidade à prorrogação do prazo estipulado para execução dos serviços, o mesmo deverá apresentar justificativa cabível à prorrogação, sendo esta analisada e caso descumpra o atendimento as necessidades da CONTRATADA ficará a CONTRATANTE sujeita as penalidades previstas em edital;

Deverá ser realizado Relatório de Assistência Técnica devidamente assinado pelo responsável técnico posteriormente a conclusão do serviço acima mencionando. Na ocorrência de defeito nos equipamentos, deverá constar no Relatório especificação da causa, o tipo de problema apresentado e indicação da necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios;

Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc.).

Oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato;

Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS contidas no ANEXO I.

13 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 22.000 BTU/h A 30.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS  
 Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento; Medir temperatura nos diversos ambientes; Medir tensões e correntes de entrada das máquinas; Medir tensões e correntes no motor do condensador; Medir tensões e correntes no motor do evaporador; Verificar as condições dos mancais e eixos; Verificar as bases de fixação dos compressores; Verificar os parafusos das bases dos mot - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 22.000 BTU/h A 30.000 BTU/h

MARCAS: DIVERSAS

Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento;

Medir temperatura nos diversos ambientes;

Medir tensões e correntes de entrada das máquinas;

Medir tensões e correntes no motor do condensador;

Medir tensões e correntes no motor do evaporador;

Verificar as condições dos mancais e eixos;

Verificar as bases de fixação dos compressores;

Verificar os parafusos das bases dos motores;

Testar e ajustar a ação dos relés térmicos;

Verificar e ajustar as correias;

Limpar a serpentina do evaporador;

Verificar as condições de mancais;

Verificar a operação do conjunto motor ventilador;

Verificar e corrigir vibrações;

Limpar os filtros de ar;

Verificar a existência de vazamento de gás;

Verificar e testar os termostatos, regulá-los;

Limpar compressores, tubulações e acessórios;

Verificar a existência de corrosão nas bandejas;

Verificar o estado do isolamento interno do gabinete;

Proceder limpeza interna e externa dos equipamentos;

Limpar tubulação de drenagem;

Verificar terminais elétricos;

Executar a higienização das saídas dos dutos de circuladores de ar refrigerado,

incluindo as venezianas de saídas de ar, utilizando-se na limpeza produtos

biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA para esse fim, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

Na prestação dos serviços de manutenção terá como prazo máximo para conhecimento ao serviço autorizado pela CONTRATANTE o prazo de 24 horas, fazendo o levantamento necessário a manutenção do equipamento, onde deverá ser realizada a prestação dos serviços nas próximas 48 horas, totalizando 72 horas após autorização realizada pelo CONTRATANTE. Caso ocorra necessidade à prorrogação do prazo estipulado para execução dos serviços, o mesmo deverá apresentar justificativa cabível à prorrogação, sendo esta analisada e caso descumpra o atendimento as necessidades da CONTRATADA ficará a CONTRATANTE sujeita as penalidades previstas em edital;

Deverá ser realizado Relatório de Assistência Técnica devidamente assinado pelo responsável técnico posteriormente a conclusão do serviço acima mencionando. Na ocorrência de defeito nos equipamentos, deverá constar no Relatório especificação da causa, o tipo de problema apresentado e indicação da necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios;

Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc.).

Oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato;

Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS contidas no ANEXO I.

14 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" ACIMA DE 30.000 BTU/s MARCAS: DIVERSAS

Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento; Medir temperatura nos diversos ambientes; Medir tensões e correntes de entrada das máquinas; Medir tensões e correntes no motor do condensador; Medir tensões e correntes no motor do evaporador; Verificar as condições dos mancais e eixos; Verificar as bases de fixação dos compressores; Verificar os parafusos das bases dos motores; Tes - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" ACIMA DE 30.000 BTU/s

MARCAS: DIVERSAS

Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento;

Medir temperatura nos diversos ambientes;

Medir tensões e correntes de entrada das máquinas;

Medir tensões e correntes no motor do condensador;

Medir tensões e correntes no motor do evaporador;

Verificar as condições dos mancais e eixos;

Verificar as bases de fixação dos compressores;

Verificar os parafusos das bases dos motores;

Testar e ajustar a ação dos relés térmicos;

Verificar e ajustar as correias;

Limpar a serpentina do evaporador;

Verificar as condições de mancais;

Verificar a operação do conjunto motor ventilador;

Verificar e corrigir vibrações;

Limpar os filtros de ar;

Verificar a existência de vazamento de gás;

Verificar e testar os termostatos, regulá-los;

Limpar compressores, tubulações e acessórios;

Verificar a existência de corrosão nas bandejas;

Verificar o estado do isolamento interno do gabinete;

Proceder limpeza interna e externa dos equipamentos;

Limpar tubulação de drenagem;

Verificar terminais elétricos;

Executar a higienização das saídas dos dutos de circuladores de ar refrigerado,

incluindo as venezianas de saídas de ar, utilizando-se na limpeza produtos

biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA para esse fim, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

Na prestação dos serviços de manutenção terá como prazo máximo para conhecimento ao serviço autorizado pela CONTRATANTE o prazo de 24 horas, fazendo o levantamento necessário a manutenção do equipamento, onde deverá ser realizada a prestação dos serviços nas próximas 48 horas, totalizando 72 horas após autorização realizada pelo CONTRATANTE. Caso ocorra necessidade à prorrogação do prazo estipulado para execução dos serviços, o mesmo deverá apresentar justificativa cabível à prorrogação, sendo esta analisada e caso descumpra o atendimento as necessidades da CONTRATADA ficará a CONTRATANTE sujeita as penalidades previstas em edital;

Deverá ser realizado Relatório de Assistência Técnica devidamente assinado pelo responsável técnico posteriormente a conclusão do serviço acima mencionando. Na ocorrência de defeito nos equipamentos, deverá constar no Relatório especificação da causa, o tipo de problema apresentado e indicação da necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios;

Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc.).

Oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato;

Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS contidas no ANEXO I.

- 15 PEÇAS INSTALADAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT" MARCAS: DIVERSAS A CONTRATADA deverá fornecer para manutenção dos equipamentos de condicionadores de ar tipo "split" peças homologadas pelo INMETRO e devidamente instaladas no equipamento que sera realizado a manutenção; Entregar os materiais, peças e sucatas devidamente identificadas por etiquetas no setor designado pela CONTRATANTE, indicando o problema, setor de origem e número da Autorização de Fornecimento proveniente do - PEÇAS INSTALADAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT"

MARCAS: DIVERSAS

A CONTRATADA deverá fornecer para manutenção dos equipamentos de condicionadores de ar tipo "split" peças homologadas pelo INMETRO e devidamente instaladas no equipamento que sera realizado a manutenção;

Entregar os materiais, peças e sucatas devidamente identificadas por etiquetas no setor designado pela CONTRATANTE, indicando o problema, setor de origem e número da Autorização de Fornecimento proveniente dos serviços, sendo este setor identificado pela CONTRATANTE responsável pela conferência, onde posteriormente a CONTRATADA será autorizada a efetuar o descarte adequado dos materiais, peças e sucatas apresentadas;

Fornecer no mínimo 3 (três) orçamentos para comprovar o custo do fornecimento das peças instaladas, onde passará pela conferência, pesquisa do valor para comprovação, podendo assim recusa ou aceite do orçamento fornecido pela CONTRATADA, devendo assim reavaliar o preço cotado;

Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento e tubulações existentes na edificação (pisos, paredes, forros, tubulações, logística...), na ocorrência de danos materiais, será de total responsabilidade da CONTRATADA substituição, a fim de retomar as condições anteriormente da edificação;

Os serviços rejeitados pela CONTRATANTE, considerados mal executados deverão ser refeitos corretamente em

tempo hábil, para que não venham a prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a empresa com o ônus decorrente do fato;

Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc.);

Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato;

Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS contidas no ANEXO I.

**Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA	Sim	1101655	1.010.000,41
MARCIELE DE LIMA DA SILVA	Sim	1195850	999.999,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA	1.101.655,0000	
0	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	1.195.850,0000	
1	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	1.050.000,0000	
1	BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA	1.010.000,0000	
2	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	1.000.000,0000	
2	BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA	Desistiu	1.010.000,0000
3	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	1.000.000,0000	

O licitante BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R\$ 1010000,4100.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tubarão, 04/04/2022

**Comissão da Licitação:**

MATHEUS CARDOSO BARRETO

PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA

MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO

MEMBRO

Aline Ricardo Martins

MEMBRO

---

Marcelo becker

MEMBRO

---

**Representantes Presentes:**

MARCIELE DE LIMA DA SILVA

DIONATHAN DA SILVA COMERLATTO

---

BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA

RAUL GIL DA SILVA

---